



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE



SES  
Secretaria de Estado  
da Saúde



COSEMS | GO



Comissão Intergestores Bipartite

## COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 645/2023 - CIB Goiânia, 23 de junho de 2023

Aprova AD REFERENDUM a aquisição de equipamento e material permanente para Unidades Básicas de Saúde: PSF Ana Teixeira CNES 5729238, PSF Cecília Teixeira Neto, CNES 5729246 conforme Proposta nº 11239210000123002, do Município de Itapirapuã.

### A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – A Constituição Federal de 1988, artigos 196 ao 200 que tratam do Sistema Único de Saúde – SUS;
- 2 – A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- 3 – O Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- 4 – A Portaria nº 544/GM/MS, de 03 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar **AD REFERENDUM** a aquisição de equipamento e material permanente para Unidades Básicas de Saúde: PSF Ana Teixeira CNES 5729238, PSF Cecília Teixeira Neto, CNES 5729246 conforme Proposta nº 11239210000123002, do Município de Itapirapuã.

**Art. 2º** Serão adquiridos: Unidades Básica de Saúde : **PSF Ana Teixeira CNES 5729238** - 01 Escada com 2 degraus; 01Tela de Projeção; 01Projeto Multimídia (Datashow); 01 Central de Nebulização; 01 Nebulizador Portátil; 02 Cilindros de Gases Medicinais; 01 Carro para Transporte de Materiais (diversos); 01 Armário Vitrine; 02 Cadeiras; 01 No-Break (Para Computador/Impressora); 01 aparelho Ar Condicionado; 02 Suportes de Soro; 02 Cadeiras; 01 aparelho Ar Condicionado; 01 Computador Portátil (Notebook); 01 Mesa para Computador; 02 Suportes para Soro; 01 No-Break (Para Computador/Impressora); 01Computador Portátil (Notebook); 01 aparelho Ar Condicionado; 01 Mesa para Computador; 01 No-Break (Para Computador/Impressora); 02 Cadeiras; 01 Mesa Ginecológica; 01Exercitador de Mãos e Dedos; 01Oxímetro de Pulso; 01 Laringoscópio Adulto; 01Laringoscópio Infantil; 01 Escada com 2 degraus; 01 Estadiômetro; 01 Adipômetro; **PSF Cecília Teixeira Neto CNES 5729246** - 01Escada com 2 degraus; 01Tela de Projeção; 01 Projeto Multimídia (Datashow); 01 Ar Condicionado; 01Cilindro de Gases Medicinais; 01 Nebulizador Portátil; 01 Central de Nebulização; 01 aparelho Ar Condicionado; 01Armário Vitrine; 01Computador (Desktop-Básico); 01 Armário Vitrine; 02 Cadeiras; 01 Suporte de Soro; 01 No-Break (Para Computador/Impressora); 01 aparelho Ar Condicionado; 02 Suportes para Soro; 01 Mesa para Computador; 01 Computador Portátil (Notebook); 02 Cadeiras; 01 aparelho Ar Condicionado; 02 Cadeiras; 01 No-Break (Para Computador/Impressora); 01 aparelho Ar Condicionado; 02 Cadeiras; Ar aparelho Condicionado; 01 Computador Portátil (Notebook); 01 Mesa para Computador; 01 aparelho Ar Condicionado; 01Computador (Desktop-Básico); 01 No-Break (Para Computador/Impressora); 01 Exercitador de Mãos e Dedos; 01 Estadiômetro; 01 Laringoscópio Adulto; 01 Oxímetro de Pulso; 01 Mesa Ginecológica; 01 Adipômetro; 01 Laringoscópio Infantil.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigência nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

#### REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

SÉRGIO ALBERTO CUNHA VENCIO  
Secretário de Estado da Saúde

#### REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

PATRÍCIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY  
Presidente do COSEMS

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, em GOIANIA - GO, aos 23 dias do mês de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **PATRÍCIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY, Usuário Externo**, em 23/06/2023, às 13:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ALBERTO CUNHA VENCIO**, **Secretário (a) de Estado**, em 26/06/2023, às 19:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **49033000** e o código CRC **DE5F7E54**.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - .



Referência: Processo nº 202300010034514



SEI 49033000